



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 131/2024

Parecer Jurídico nº: 124/2024

O Projeto de Lei do Legislativo nº 12, de 26 de novembro de 2024 de autoria do Poder Legislativo, que pleiteia a autorização da Casa para aprovar o projeto de lei, o qual denomina logradouros públicos no Município de Barão.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 42 inciso XVIII diz:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

XVIII — legislar sobre zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e próprios público lei municipais;

A Lei Orgânica traz como competência da Câmara a denominação de logradouros, sendo assim não há óbice no presente projeto de Lei quanto a denominação.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo com a previsão da Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelos Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão/RS, 09 de dezembro de 2024.

Elisane Maciel Silva
OAB/RS 96.540